



# *Prefeitura Municipal de Arapuá/MG*

*Praça São João Batista, nº 111, Centro*

*CEP:38.860-000 - Arapuá/MG*

## **LEI MUNICIPAL Nº 793, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

*Fixa piso municipal dos profissionais de enfermagem e a jornada de trabalho em regime de plantões e dá outras providências.*

O povo do Município de Arapuá/MG, por seus representantes aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Piso Salarial Municipal para os profissionais da enfermagem (enfermeiro e técnico em enfermagem) de acordo com a Lei nº 14.434 de 4 de agosto de 2022, os quais exercerão suas funções conforme suas atribuições e carga horária definidas nesta lei.

**§1º** - Os profissionais lotados no Centro de Saúde “Elazir Latalisa de Macedo” (enfermeiro, técnico em enfermagem e motoristas) cumprirão suas funções em regime de plantões 12X36 horas.

**§2º** - Os demais profissionais de enfermagem terão jornada de trabalho de 40h semanais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 10 de agosto de 2023

  
*João Batista Terto da Cunha*

**Prefeito Municipal**